

EDITAL 6/2024 - PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA

Retificação do Edital 2/2024 – PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PESSOAS REFUGIADAS, APÁTRIDAS E MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPB

A **Pró-Reitora de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/03/2019, torna público que estarão abertas das 11h do dia 19/07 às 23h59 do dia 25/07/2024 as inscrições para **Processo Seletivo para o ingresso de pessoas na condição de refugiadas, apátridas ou migrantes com visto temporário de acolhida humanitária**, com fins de preencher vagas remanescentes (Anexo I) em cursos de graduação da UEPB, com ingresso no 2º semestre de 2024, a ser realizada sob as normas deste edital, observando:

Art. 1º O processo de seleção de que trata este Edital será destinado a:

1. Candidatos refugiados, conforme definidos no artigo 1º da Lei nº 9.474/1997.
2. Candidatos apátridas que não são considerados como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4, e Lei nº 13.445/2017, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado Brasileiro, conforme o inciso VI, §1º do art. 1º da Lei nº 13.445/2017.
3. Candidatos migrantes com visto temporário de acolhida humanitária, conforme definidos no §3º do Artigo 14, C, da Lei nº 13.445/2017.

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>.

Art. 3º Para candidatar-se as vagas disponibilizadas no Anexo I, a pessoa em situação de refúgio, apátrida ou migrante temporário com visto de acolhida humanitária, deve anexar, no ato da inscrição, em arquivo **ÚNICO** no formato **pdf** (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) os seguintes documentos:

I - Documento comprobatório da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), conforme os preceitos da lei 9474/1997, ou da condição de apátrida ou de visto temporário de acolhida humanitária emitido pelo CNIg (Conselho Nacional de Imigração).

II - Comprovação (original e cópia simples) de escolaridade de Ensino Médio Completo no Brasil (como ENEM ou ENCCEJA) ou de seu equivalente realizado no exterior ou atestado pelo CONARE.

III - Apresentação, quando de sua inscrição, de certificado de proficiência (Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros, fornecido pela Celpe-Bras, ou por outra Instituição) em Língua Portuguesa emitido nos últimos 24 meses, **ou certificado de curso de português para estrangeiros emitido por instituição reconhecida pelo MEC.**

IV - Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Registro Nacional Migratório (RNM), ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, excepcionalmente, outro documento de

identificação com foto;

Art. 4º Se for impossível apresentar documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE.

Art. 5º O Processo Seletivo para preencher vagas remanescentes deste processo seletivo constará das seguintes fases:

- I. – Homologação da inscrição do candidato no certame;
- II. – Convocação dos candidatos para matrícula, quando o número de inscritos for o mesmo da quantidade de vagas;
- III. – Convocação dos candidatos, quando a quantidade de inscritos for superior à quantidade de vagas, para realização da Prova de Redação;
- IV. – Divulgação da classificação e Convocação para matrícula dos candidatos tratados no inciso III deste artigo;

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato faz opção pelo curso, campus, turno e local de prova.

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Julho	
18	Divulgação do Edital
19 - 25	Período de inscrições
31	Publicação da homologação dos candidatos; Convocação dos candidatos para matrícula, nos cursos que

	tiveram a mesma quantidade de vagas e inscritos; Convocação para a realização da Prova de Redação, em cursos com mais candidatos do que vagas disponibilizadas.
Agosto	
01	Aplicação da Prova de Redação
07	Publicação do resultado da Prova de Redação; Abertura de prazo para recurso;
13	Publicação do resultado do recurso; Convocação para matrícula;
14	Matrícula na Coordenação do Curso

Art. 9º A Prova de Redação será realizada no dia **01 de agosto, às 10 horas**, no Câmpus da UEPB da cidade que o candidato escolheu no momento da inscrição.

Art. 10º Os candidatos que realizarem a Prova de Redação serão classificados em ordem decrescente da nota obtida.

Art. 11º A Prova de Redação pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em relação aos seguintes critérios:

Critérios	Domínios avaliados	Valores
1. Pertinência às Características do gênero	Apresentar o texto escrito de modo que corresponda aos padrões de composição de gênero determinado pela proposta indicada e suas condições de produção.	1,0
2. Coerência textual	Desenvolver procedimentos e estratégias de construção da sequência do texto, de forma que abranjam as condições de regularidade e funcionamento do texto, levando em conta a temática exigida.	2,0
3. Coesão textual	Demonstrar conhecimentos sobre o uso de recursos coesivos, de forma articulada, e que promovam o encadeamento das ideias.	2,0

	Apresentar e organizar informações e opiniões, de modo que exponham pontos	2,0
4. Consistência dos argumentos	de vista com argumentações pertinente e consistente.	
5. Aspectos gramaticais	Demonstrar domínio linguístico- gramatical no uso de aspectos exigidos pela norma da língua padrão.	2,0
6. Adequação vocabular e escolha lexical	Mostrar domínio lexical, de maneira que as condições de escolha das palavras na sua perspectiva lexical sejam usadas, em função da clareza de sentido na construção do texto.	1,0

Art. 12º Será atribuída, ainda, nota 0,0 (zero) à prova de redação que se enquadrar nos seguintes casos:

Critérios	Descrição dos Casos
1. Branco	Folha de resposta em branco
2. Nulo	Textos considerados inadequados em relação à situação de produção
3. Ilegível	Textos com letra totalmente ilegível
4. Desconsiderado	Texto com fuga total aotema

Art. 13º A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 14º Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEPB.

Art. 15º A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada presencialmente nas Coordenações de Curso, mediante a entrega dos seguintes documentos autenticados ou cópias acompanhadas dos originais:

- I. – Para Refugiados/as: Documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE, para o/a solicitante em estado de refugiado/a;
- II. - Para Migrantes com visto temporário de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);
- III. – Para apátridas: documento comprobatório de apatridia expedido pelo Governo Brasileiro;

- IV. - Comprovação de estudos equivalentes para o ingresso no Ensino Superior;
- V. - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, se houver;
- VI. CPF;
- VII. Uma foto 3X4 (recente);
- VIII. Declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UEPB ou em outra instituição pública de ensino superior;

Art. 16º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer com a documentação completa no prazo estabelecido neste edital.

Art. 17º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <http://www.uepb.edu.br>.

Art. 18º O candidato refugiado, apátrida ou migrante com visto temporário de acolhida humanitária será regularmente matriculado/a de acordo com as normas que regem os cursos de graduação da UEPB, sujeitando-se às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos estudantes brasileiros da Instituição e às leis brasileiras.

Art. 19º O estudante refugiado apátrida ou migrante com visto temporário de acolhida humanitária que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/os informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado do curso.

Art. 20º A inscrição no presente Processo Seletivo importa na concordância plena com os termos deste Edital.

Campina Grande, 23 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha, Pró-Reitor(a) - Pró-Reitoria de Graduação**, em 23/07/2024 09:21:17.
- **Vagner Rodrigues dos Santos, Assessor de Pró-Reitoria - Pró-Reitoria de Graduação**, em 23/07/2024 09:23:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121912
Código de Autenticação: eec3561e18





PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo I

Campus I – CAMPINA GRANDE

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) – INTEGRAL	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	1
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	1
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) – NOTURNO	1
JORNALISMO (BACHARELADO) – INTEGRAL	1
JORNALISMO (BACHARELADO) – NOTURNO	1
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
LETRAS PORTUGUES (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1
QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) – INTEGRAL	1
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) – NOTURNO	1
SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO	1

Campus II – LAGOA SECA

Curso	Vagas
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	1

Campus III – GUARABIRA

Curso	Vagas
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	1

GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – VESPERTINO	1

Campus IV – CATOLÉ DO ROCHA

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) – NOTURNO	1
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	1
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
ENERGIAS RENOVÁVEIS (TECNOLÓGICO) – NOTURNO (O Curso de Energias Renováveis é Localizado na extensão do Câmpus IV, Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Maria Raquel, Sousa-PB)	1

Campus V – JOÃO PESSOA

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) INTEGRAL	1
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) – MATUTINO	1
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) INTEGRAL	05
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) NOTURNO	05

Campus VI – MONTEIRO

Curso	Vagas
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) – MATUTINO	1
CIÊNCIAS CONTÁBÉIS (BACHARELADO) – NOTURNO	1
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	1

Campus VII – PATOS

Curso	Vagas
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - MATUTINO	1
FÍSICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	1
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) – MATUTINO	1
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) – NOTURNO	1

COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) – INTEGRAL

1

Campus VIII – ARARUNA

Curso	Vagas
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) – INTEGRAL	1